

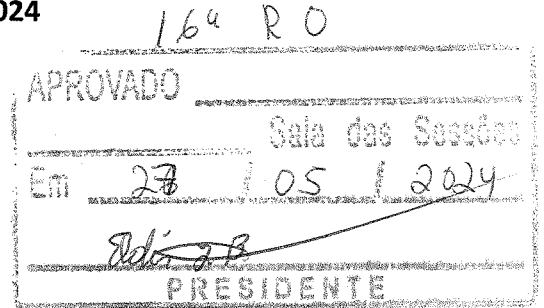
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, Transparência e Cidadania”

INDICAÇÃO Nº 189/2024

Exmo. Sr.  
Eldir José Batista  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG




Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, reitero a indicação 341/2022 a Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente a criação do Programa Municipal de Incentivo Fiscal ao Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos, ficando autorizado ao Poder Executivo conceder abatimento efetivo no Imposto Sobre Serviços (ISS) e/ou Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), às Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas situadas no município de Pedro Leopoldo que apoiarem, financeiramente, Projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos.

### JUSTIFICATIVA

O Programa visa incentivar e apoiar a prática esportiva. O esporte é ferramenta que auxilia na saúde, no desenvolvimento educacional e social, visando melhoria na qualidade de vida de pessoas de todas as idades que a ela aderem. Através do Programa, será possível o repasse e o financiamento de projetos esportivos do Município, observados os limites orçamentários estabelecidos para esta finalidade. Também será permitido ao Município promover e incentivar o desenvolvimento do esporte educacional, do esporte como lazer e do esporte como promoção à saúde. O Município de Pedro Leopoldo tem desempenho marcante nos esportes das diversas modalidades, portanto, é de suma importância o incentivo através de projetos que desenvolvam a prática desportiva. Deste modo, acreditando estarem plenamente justificadas as razões deste Programa, encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.

  
Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau  
Vereador